



**Município  
de Tubarão**

**CONSELHO DA CIDADE**

Resolução nº 11/17, de 29 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de parecer exarado pela  
Comissão Permanente para Análise de EIV/RIV.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Capítulo III – da Gestão Democrática, da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão, diante da decisão emanada de sua reunião ordinária, nesta data, e,

Considerando o Decreto 4.012/17 que regulamentou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV;

Considerando a Seção III do Regimento Interno, artigos 18 e 19, prevendo a formação de Grupos Técnicos, com a emissão da Portaria nº 233, de 25 de agosto de 2017, que instituiu a Comissão Permanente para a Análise e Emissão de Parecer sobre EIV/RIV;

Considerando o que dispõe o Capítulo VI – Dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, Sessão X da Lei Complementar nº 084/13;

Resolve:

Art. 1º. APROVAR o Parecer nº 02/2017, referente ao Processo nº 16.450/2017 – Empreendimento Loteamento Residencial Paulo Evaldo Mayer III.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Althoff Medeiros  
Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, na mesma data.

Miriam Rebello

Secretária Executiva